Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp.Câm. N.° 192/2011

Erechim, 02 de Setembro de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 02/09/2011
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 05/09/2011
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.° 179/2011, que Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Bushidô de Karate-Do Tradicional, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na participação no Campeonato Brasileiro de Karate-Do Tradicional 2011, que realizar-se-á no mês de Setembro deste ano, na cidade de Joinvile-SC.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 179/2011.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Bushidô de Karate-Do Tradicional, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na participação no Campeonato Brasileiro de Karate-Do Tradicional 2011, que realizar-se-á no mês de Setembro deste ano, na cidade de Joinvile-SC.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Associação Bushidô de Karate-Do Tradicional, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na participação no Campeonato Brasileiro de Karate-Do Tradicional 2011, que realizar-se-á no mês de Setembro deste ano, na cidade de Joinvile-SC.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Órgão/Unidade: 08.01, Projeto/Atividade: 2.032 – Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00.

Art. 4.º A entidade deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de Setembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Bushidô de Karate-Do Tradicional, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na participação no Campeonato Brasileiro de Karate-Do Tradicional 2011, que realizar-se-á no mês de Setembro deste ano, na cidade de Joinvile-SC.

Através da participação neste evento, a Associação Bushidô de Karate-Do Tradicional estará representando a nossa cidade e região, bem como elevando o nome de Erechim como desenvolvedora e incentivadora das atividades desportivas-marciais. O Campeonato Brasileiro de Karate-Do Tradicional visa aproximar essa milenar arte à população em geral e inaugurar uma nova fase neste tipo de formação, por intermédio de cursos realizados e disputa esportiva.

Cabe destacar que esse evento, por ser de nível nacional, reunirá participantes de vários Estados, levando o nome de Erechim a conhecimento de outras instituições. Segundo a Associação Bushidô de Karate-Do Tradicional, a previsão é de 04 (quatro) atletas e 01 (um) árbitro participantes no evento, convocados em conjunto com a Seleção Gaúcha.

Através do Convênio proposto, o Município repassará, à Associação, o valor de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), para atender despesas com a inscrição dos atletas, conforme dispõe o Plano de Trabalho apresentado pela entidade. Salientamos que a Associação Bushidô de Karate-Do Tradicional deverá prestar contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias, após a vigência do Convênio, conforme reza a legislação municipal.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de Setembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal